



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3104 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$126.960,42 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$126.960,42 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.060	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	126.960,42
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	126.960,42

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de R\$747.160,42 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através do Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde, Proposta nº 01606.604000/1177-03, Emenda Parlamentar nº37560010, no valor de R\$ 462.670,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais) e Emenda Parlamentar nº37240001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Portaria de Habilitação nº966 de 11 de maio de 2016, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 07/03/2018, conforme extrato anexo. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2018.

1) Lei Mun. nº 2.977 de 22/06/2018	R\$ 662.670,00
2) Aplicações Financeiras Estimada no exercício de 2018	R\$ 84.490,42
3) Empenhado no exercício de 2018	R\$0,00
4) Saldo para o exercício seguinte (1+2- 3 = 4)	R\$ 747.160,42
5) Orçado para o Exercício de 2019	R\$ 620.200,00
6) Saldo disponível para Abertura do C.A.S. (4 - 5 = 6)	R\$ 126.960,42

- Aprovação do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 005 de 16 de abril de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 020/GP/2019
Projeto de Lei nº 046/2019
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

1 - Conta Vinculada: 79.394-9

Fonte de Recursos: 26

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 747.160,42	3 - Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 747.160,42
Total	R\$ 747.160,42	4 - Total	R\$ 747.160,42

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Iraci Figueiredo de Souza
Técnica em Contabilidade
CRC/RJ 103115/0-7

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ 129.238